

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO ELETRÔNICA via Portal e-SAJ e PJe

Tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei 11.419/2006 e art. 246, §§ 1º e 2ª do Código de Processo Civil que prevê a possibilidade de citação e intimação por meio eletrônico, a pessoa abaixo identificada firma o presente termo:

Dados Cadastrais

Razão Social:

CNPJ (matriz):

Outros CNPJ's (filiais e subsidiárias, se houver. Separar os CNPJ's por ponto e vírgula) :

Endereço:

Telefone(s):

**E-mail da Instituição
ou responsável:**

**Administrador do
Sistema (Nome e CPF)**

1 – Ao firmar o presente Termo de Compromisso, a parte em epígrafe concorda em ser citada e intimada dos atos processuais praticados nos autos digitais do Tribunal de Justiça do Ceará, de primeira e segunda instâncias, apenas de forma eletrônica, por meio do portal de serviços e-SAJ e do sistema PJe, salvo impossibilidade técnica.

2 – O conteúdo das citações e intimações será obtido no acesso dos autos digitais na consulta processual disponível na página eletrônica do Poder Judiciário do Estado do Ceará (<https://www.tjce.jus.br/>).

3 – No caso de o citado/intimado efetivar a consulta no prazo de 10 dias, a contar do envio eletrônico, o prazo para a prática do ato processual começa a correr a partir do 1º dia útil seguinte à consulta.

4 – Se o citado/intimado não efetivar a consulta eletrônica dentro do prazo de 10 dias, contados da data do envio da citação/intimação, esta será considerada realizada automaticamente ao final desse prazo, sendo que o prazo para a prática do ato processual começa a correr a partir do 1º dia útil seguinte ao término do prazo de consulta (10 dias).

5 – O acesso ao sistema de citações e intimações será pelo número do CPF/CNPJ e senha, específica para este fim, fornecida no momento de seu cadastramento no site do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

6 – A senha cadastrada é de uso pessoal do usuário e intransferível, responsabilizando-se o seu detentor por sua guarda, sigilo e correta utilização.

7 – Para a realização do cadastro de empresa é necessário, previamente, o cadastramento do administrador responsável nos sistemas e-SAJ e PJe;

8 - Após o cadastro realizado na forma do item 7, o administrador do sistema preencherá o presente TERMO DE ADESÃO, disponível na página eletrônica do Poder Judiciário do Estado do Ceará, e o encaminhará eletronicamente assinado (CERTIFICADO DIGITAL DA EMPRESA).

Na ausência de certificado digital da empresa, o cadastro deve ser complementado com os documentos abaixo e enviados para o e-mail intimacao@tjce.jus.br:

- CNPJ;
- Cartão da inscrição Estadual;
- Cartão de inscrição Municipal;
- Contrato social;
- Alteração do contrato social (se houver);
- Documento de identidade e CPF dos sócios.

9 – Caberá somente ao administrador do sistema, indicado neste cadastro, a responsabilidade pela inclusão ou exclusão de usuários habilitados para acesso/consulta/recebimento das citações e intimações da empresa cadastrada. Poderá, ainda, cadastrar outros administradores para o gerenciamento do sistema.

Declaro-me CIENTE e estou de acordo com os termos aqui dispostos.

Fortaleza,

Digitar a data por extenso